



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3424/2024

Humaitá RS, 03 de setembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$615.000,00 POR SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSO 2.759 APAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais.) na seguinte dotação orçamentária:

03.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – APAM	
33.90.39.00.00	32	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ.....	R\$ 600.000,00
33.90.47.00.00	33	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB.....	R\$ 15.000,00

Art. 2.º Servirão de recursos para dar cobertura das despesas do artigo anterior Recursos Oriundos de Superavit Financeiro recurso 2.759 APAM.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nessa data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,
aos 03 dias do mês de setembro de
2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 03/09/24 a 03/10/24
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO